



AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

O que você precisa saber sobre o Auxílio Inclusão Digital

1. Qual a finalidade do auxílio inclusão digital e como utilizar?

O auxílio inclusão digital tem o objetivo de proporcionar aos estudantes o acesso à internet, para que possam continuar vinculados à vida acadêmica, acessando orientações, comunicações e capacitações oferecidas pelo IFPA, no período de suspensão do calendário por conta da COVID-19. Este recurso deve ser utilizado para adquirir chip de celular e/ou pacote de dados para acesso à internet.

2. Quem pode receber o auxílio inclusão digital?

Poderão solicitar o auxílio inclusão digital estudantes com comprovada situação de vulnerabilidade, regularmente matriculados/as no ano de 2020, nos cursos técnicos ou superiores do IFPA. Para receber o auxílio, deve-se atender **pelo menos a um dos critérios** seguintes:

- 1) Ter sido selecionado em algum dos auxílios da assistência estudantil no ano de 2019 (transporte, apoio pedagógico, creche, eventual, PIBICTI ou PIBEX);
- 2) Possuir inscrição no CadÚnico (Cadastro Único do Governo Federal).

Observação: O comprovante de inscrição no CadÚnico poderá ser gerado no link: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php

3. O aluno poderá acumular este auxílio com outros auxílios da assistência estudantil?

Sim. O auxílio inclusão digital pode ser acumulado com outros auxílios ou bolsas da assistência estudantil que venham a ser ofertados durante o ano letivo de 2020.

4. Duas pessoas da mesma família podem solicitar o Auxílio Inclusão Digital?

Sim, desde que cumpridos os critérios para o recebimento.

5. Haverá prestação de contas? Como?

Sim. O estudante deverá apresentar declaração de recebimento do auxílio inclusão digital, na DQVAS, no prazo de 15 dias úteis a contar do retorno das aulas presenciais, informando a utilização do recurso para a aquisição de chip de celulares e/ou pacote de dados para acesso a internet. O modelo da declaração estará disponível na DQVAS.

6. Como será feita a inscrição?

A inscrição será feita pelo SIGAA, por meio das seguintes etapas:

Primeira Etapa – Adesão ao Cadastro Único. Discente deve acessar o SIGAA (www.sigaa.ifpa.edu.br), clicar em “Entrar no Sistema” com suas credenciais de acesso (matrícula). Em “Portal do Discente”, acessar o menu “Auxílios” e depois “Aderir ao Cadastro Único”, que consiste no preenchimento de um Questionário Socioeconômico. Ao final, clicar em “Confirmar Inscrição”.

Segunda Etapa – Solicitação de Auxílio. Discente deve acessar novamente o “Portal do Discente”, no menu “Auxílios” clicar na opção “Solicitação de Auxílios” e depois “Solicitar Novo Auxílio”. Posteriormente selecionar “Auxílio Inclusão Digital”, ler as informações apresentadas e depois marcar a opção “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”. Em seguida clicar em “Continuar”, verificar se todos os dados estão corretos e preencher as informações requeridas. Ao final clicar em “Cadastrar”.

Terceira Etapa – Anexar Comprovante de inscrição do Cadúnico. O estudante deverá acessar o “Portal do Discente”, clicar no menu “Auxílios”, depois “Solicitação de Auxílios” e em seguida “Anexar Comprovantes” e anexar o comprovante de inscrição no Cadúnico.

Os estudantes que receberam auxílios da assistência estudantil no ano de 2019 não precisam anexar nenhuma documentação, apenas inscrever-se no SIGAA para recebimento do auxílio inclusão digital.

7. Qual será o período de inscrição do auxílio inclusão digital?

O estudante poderá se inscrever no período de **4 a 15 de maio**.

8. Quais os documentos deverão ser anexados no momento da inscrição?

Somente a foto do cartão do Cadastro único do governo federal, lembrando que esta orientação é **somente** para os estudantes que **não** tiveram pedido de auxílio deferido no ano de 2019 e 2020.

9. Em qual canal de comunicação será divulgado o resultado final e retiradas as dúvidas que o estudante tiver?

O resultado final será divulgado no site www.belem.ifpa.edu.br conforme cronograma publicado. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail dqvas.belem@ifpa.edu.br

10. Como será feito o pagamento?

O estudante terá 3 (três) opções para receber o auxílio inclusão digital, sendo estes: conta corrente de qualquer banco, podendo ser conta digital; conta poupança da Caixa Econômica Federal; e pelo CPF do estudante, mediante ordem bancária, apenas nas agências do Banco do Brasil.

Mas atenção! Tanto a conta corrente, quanto a conta poupança, deverá estar em nome do próprio estudante.

Importante: A conta corrente ou conta poupança **poderá** ser informada no momento da adesão do cadastro único, no item direcionado as informações que julgar necessárias. Ou **deverá** informar por meio do e-mail dqvas.belem@ifpa.edu.br, devidamente identificado com o nome, curso e matrícula do estudante, assim que for realizada a divulgação do resultado.

Observação: Caso a conta informada seja da Caixa Econômica Federal, é obrigatório informar o número da operação.

11. Qual o valor do auxílio?

O valor será pago em **cota única** de R\$180,00, que deverão custear três meses de acesso à internet.

Fundamentação legal:

Resolução 85 de 28 de abril de 2020 – CONSUP/IFPA. Disponível em:

<https://ifpa.edu.br/coronavirus/documentos-covid-19/5129-resolucao-n-85-2020-consup-ifpa/file>

Mais informações:

E-mail: dqvas.belem@ifpa.edu.br

ascom.belem@ifpa.edu.br

www.belem.ifpa.edu.br

https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php

